



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.541/2003.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À  
CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR COM UNIVERSIDADE DE  
UBERABA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a UNIUBE – Universidade de Uberaba, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ n.º 17.080.078/0001-66 com sede na cidade de Uberaba, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217.

**Parágrafo único** - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos de Graduação da Universidade de Uberaba em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 19 de agosto de 2003.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**